

RESOLUÇÃO Nº 71, de 27 de novembro de 2024.

“Aprova o índice de Reajuste Tarifário de 2025, do serviço de água e esgoto, decorrentes do Contrato de Programa 269/2014, no Município de Santa Cruz do Sul”

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 8.941/2022, pela motivação exposta na proposta de Resolução nos autos do Processo Administrativo AGERST nº 2024/041 (fls. 45/50), **RESOLVE** editar a presente **RESOLUÇÃO**:

Considerando Carta nº 498/2024-GP e Carta nº 517/2024-GP encaminhando o cálculo do reajuste tarifário do Sistema CORSAN;

Considerando Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), período de 1º de março de 2023 a 31 de outubro de 2024;

Art. 1º. Aprova o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) 2025, do serviço de água e esgoto, no Município de Santa Cruz do Sul, **fixando o percentual de 7,21%**, aprovado na íntegra pelo Conselho Diretor da AGERST em Reunião Ordinária realizada em 27/11/2024.

Parágrafo único. Referido Índice de Reajuste Tarifário, decorrente da Carta nº 517/2024-GP, fica aplicado a partir da competência de Janeiro/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE
SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 27 de novembro
de 2024.

ASTOR JOSE Assinado de forma
digital por ASTOR
JOSE
GRUNER:37 GRUNER:37434608072
434608072 Dados: 2024.11.28
14:27:52 -03'00'

Astor José Grüner

Conselheiro Presidente

Conselho Diretor da AGERST

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado
na página eletrônica da Agência Reguladora (agerst-rs.com.br)

Em 28/11/24


Patricia Moraes de Campos

Secretária - Geral da AGERST